



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº.015/76

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - "FUNDEPAR" DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA CANCHA DE ESPORTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - "FUNDEPAR", até a importância de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a construção de uma CANCHA DE ESPORTES, a ser construída na quadra nº.98-A (noventa e oito - A) / nesta cidade de Iporã, de propriedade da entidade educacional acima onde acha-se construído o edifício do Ginásio Estadual de Iporã.

Art. 2º. - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a / aplicar recursos próprios orçamentários do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da / FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - "FUNDEPAR".

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 18 DIAS / DO MES DE MAIO DE 1976.


AGOSTINHO VINCENZI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em data digo, locais de costume, na data supra.

Iporã, 18/MAIO/1976.